

# LEI Nº. 948 DE 04 DE JULHO DE 2008

## AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 550.843,00(quinhetos e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária: 02.02.6.15.451.0501.3028 – construção e melhoramento de vias urbanas municipais – 4.4.90.51.01 – obras e instalações de domínio público.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas com a cobertura do credito especial indicado no artigo anterior fica autorizada a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor
02.02.7.26.782.0052.3.035 4.4.30.41.00 ficha 211	R\$ 300.000,00
02.04.3.12.361.0404.3.057.4.4.90.51.02 ficha 347	R\$ 160.000,00
02.02.6.15.452.0507.3.033.4.4.90.51.01 ficha 202	R\$ 40.000,00
02.02.6.15.452.0505.3.031. 4.4.90.51.02 ficha 193	R\$ 20.440,00
02.02.6.15.451.0501.3.028.4.4.90.51.01 ficha 182	R\$ 30.403,00
Total	R\$ 550.843,00

**Art. 3º.** O crédito especial de que trata a presente lei destina-se à cobertura das despesas com a pavimentação asfáltica da via de acesso ao aterro controlado do município e às Comunidades de Ipiranga e Prainha, em convênio com o Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão das despesas decorrentes da presente lei no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a seguinte especificação:

Projeto	Unidade	Quantidade	Total	Valor	Estado/Convênio	Município
Obras de pavimentação asfáltica da via de acesso ao aterro controlado , Ipiranga e Prainha	metro quadrado – m2	36000	36000,	550.843,00	500.000,00	50.843,00

**Art. 5º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder alterações e adequações no Plano de Trabalho, visando a execução das obras objeto do convênio.

**PARAGRAFO ÚNICO:** as obras objeto do convênio serão executadas pela Prefeitura Municipal mediante contratação em processo de licitação na modalidade cabível.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de julho de 2008.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal